



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisas destinadas ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A confecção de camisas tem o objetivo de atender a demanda dos eventos e projetos realizados pelas diversas Secretarias do Município através da identificação e padronização dos servidores envolvidos bem como dos demais participantes.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(o) fornecer(em) os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Camisa em malha pv antipiling 30% algodão e 70% poliéster, pinturas em serigrafia, gola redonda, frisos no punho, cores variadas e tamanhos: P, M, G GG e EXXGG	UND	3.700	18,57	68.709,00
0002	Camisa em malha pv antipiling 30% algodão e 70% poliéster, pinturas em sublimação total, gola redonda, frisos no punho e na gola, cores variadas e tamanhos: P, M, G GG e EXXGG	UND	1.300	19,30	25.090,00
0003	Camisa em malha pique, pintura em transfer, punho e gola polo, cores variadas e tamanhos: P, M, G GG e EXXGG	UND	2.600	35,23	91.598,00
Total:					185.397,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 185.397,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Farias Brito com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Os modelos das camisas constantes no Anexo deste Termo de Referência servirão apenas para as amostras a serem apresentadas, sendo que os produtos a serem confeccionados e entregues após a contratação serão informados à(s) empresa(s) vencedora(s) pela Secretaria/Fundo solicitante, podendo sofrerem ou não alguma alteração de acordo com os eventos/projetos.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - Os licitantes deverão apresentar amostras dos itens, para os quais pretendem concorrer, em número de 01 (um) para cada produto, até o dia 17 de abril de 2018, sempre em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE. O laudo aprobatório das amostras encontrar-se-á disponível no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de entrega, no mesmo local onde foram recebidas.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo solicitante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Ordens de Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.39.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.39.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.39.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.39.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.39.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.055.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

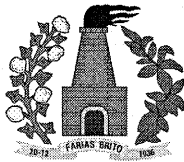
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Edital, independente de sua transcrição.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 05 de Abril de 2018.

Luclessian Calixto da Sillva Alves
Pregoeira Oficial

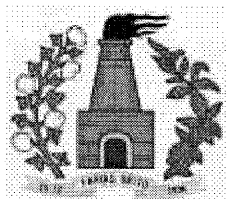
DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO
MODELOS DAS CAMISAS PARA AMOSTRAS

Yes